Baixado Em: 23/04/2024



PROJETO DE LEI Nº 7.340

PROJETO DE LEI Nº 117-2019 Autor: VER. GALBA NETTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "LIGA CARNAVALESCA DE MACEIÓ".

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **LIGA CARNAVALESCA DE MACEIÓ**, registrada no CNPJ nº 27.337.461/0001-00, com sede na Rua Oldeburgo da Silva Paranhos, nº 950, sala 08, bairro farol, Maceió/AL, CEP.: 57055-320.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida entidade vem atuando desde o dia 14 de fevereiro de 2017 e se enquadra nos ditames da Lei nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que versa sobre a declaração de utilidade pública das entidades.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA Presidente ANTÔNIO HOLANDA COSTA 2º Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO

1a Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA 1º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA 2º Secretária

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR 3º Secretário